

**Parecer nº 012/2018-NSAJ/SEGEF**

**Processo 005/2018-GDOC/SEGEF**

**Interessado: DEAD/SEGEF**

**Assunto: Estimativa Anual para Consumo de Energia Elétrica com a Rede Celpa**

Em análise a solicitação Memorando nº 003/2018-DEAD/SEGEF, verifica-se tratar de uma despesa estimada para o exercício corrente, com a empresa concessionária de energia elétrica (CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A – CELPA, CNPJ 04.895.728/0001-80) para o **serviço de fornecimento de energia elétrica** a fim de abastecer o Prédio Sede da SEGEF, Casa da Passagem Bolonha e Memorial Magalhães Barata. O custo referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica está estimado em **R\$80.826,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais)** para o corrente ano, estando assegurado na Programática do Projeto/Atividade 2160, Elemento 33903900, Fonte 0117000001, havendo autorização pela Secretária Municipal da SEGEF para a formalização do processo administrativo.

O dispositivo legal que possibilita o empenho da despesa é o caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”*. Assim, é público e notório que a empresa concessionária supra mencionada é a única a fornecer o serviço necessário ao funcionamento dos Prédios Públicos, tratando-se, portanto, de uma prestação de serviço direta e inevitável, sendo impossível o processo licitatório por ser fornecedor exclusivo e por haver inviabilidade de competição, estando o empenho direto da despesa em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

Este é o parecer. S.M.J.

Belém (PA), 01 de Fevereiro de 2018.

**LUCIANA OLIVEIRA SILVA AMARO**  
**Assessora do NSAJ/SEGEF**

**AO DECI/SEGEP**

**Processo nº 005/2018-GDOC/SEGEP**

**Assunto:** Estimativa Anual de consumo de Energia Elétrica - CELPA

**Interessado:** DEAD/SEGEP

**DESPACHO**

Aprovo o Parecer Jurídico nº 012/2018-NSAJ/SEGEP.

Seguem os autos para fins de análise e manifestação deste Controle Interno sobre a regularidade do empenho para pagamento da Despesa com consumo de Energia Elétrica, referente aos Prédios mantidos por esta Secretaria.

Belém (PA), 01 de Fevereiro de 2018.

Leonardo dos Santos Serique  
Chefe do NSAJ/SEGEP